



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 104/2020

### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.**

### DECRETA:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Rio Bom, para Exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior do presente DECRETO no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será realizada a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursosdo Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursosdo Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal